**PORTARIA CAU/SP Nº 85, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

Constitui a Comissão Especial para organizar a participação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP na Conferência das Cidades e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que as Comissões Especais serão definidas e compostas através de ato administrativo normativo do Presidente;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 056, de 17 de março de 2015, que regulamenta o funcionamento das Comissões Especiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOP nº 0069-01/2016 – EP, de 18 de fevereiro de 2016, que aprovou a inclusão de item extra pauta para a aprovação da criação de uma Comissão Especial para organizar a participação do CAU/SP na Conferência das Cidades e criou referida Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1° Constituir a Comissão Especial para organizar a participação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP na Conferência das Cidades e nomear, para sua constituição, os seguintes membros:

I – Membros Titulares: Claudete Aparecida Lopes; Claudio Barbosa Ferreira, José Renato Soibelmann Melhem, Marcia Regina de Moraes Dino de Almeida e Nancy Laranjeira Tavares de Camargo;

II – Membros Substitutos: Márcia Mallet Machado de Moura e Silvio Antonio Dias;

III – Membros Natos: Débora Pinheiro Frazatto, Diretora de Ensino e Formação do CAU/SP e Pietro Mignozzetti, Diretor Adjunto de Relações Institucionais.

Art. 2º. A Comissão ora constituída elegerá na sua primeira reunião, dentre os seus membros, por escrutínio aberto e pela maioria simples, seu Coordenador e Coordenador Adjunto, bem como aprovará o calendário de suas reuniões que deverá ser apresentado à Presidência do CAU/SP para as devidas providências e inserção no Calendário Geral do CAU/SP.

Art. 3º Os membros componentes da referida Comissão deverão tomar conhecimento das disposições contidas na Portaria CAU/SP nº 056, de 17 de março de 2015, que regulamenta o funcionamento das Comissões Especiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar relatório final nos termos do Art. 11 da Portaria CAU/SP nº 056, de 17 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se automaticamente 30 (trinta) dias após o encerramento da Conferência das Cidades.

São Paulo, 09 de março de 2016.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP